



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Atas de registro de preço - Trimestral .....	5
Aviso de Licitação .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 2901 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				90.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	201	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 011	CONV. ESTADO - PROGR. PROT. SOC. BÁSICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 3 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 2901 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	38	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	39	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	47	04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SETOR DE ESPORTE		
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO		
	165	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
	173	13.392.0298.2116.0000	DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	191	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 4 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 2901 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
301	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
302	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>88.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	88.000,00

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
371	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 011	CONV. ESTADO - PROGR. PROT. SOC. BÁSICA			
					<b>-2.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

RODOLFO FERREIRA Assinado de forma digital por  
KAMÁ RODOLFO FERREIRA  
KAMÁ

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 14 de novembro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 5 de 17

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N 65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF E CEMEI E POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

Ao dia, 15 de agosto de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF E CEMEI E POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). Pregão Eletrônico nº 13/2024 realizado no dia 15/08/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 13/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 18 de fevereiro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF E CEMEI E POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	6500 Código	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 18.493.830/0001-63 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	028.000.312	Descrição do Produto/Serviço LONGARINA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA DE ENCOSTO MEDIO UN. P/ 3 LUGARES C/ BRAÇOS Marca: proprio proprio	UN.	10	3.200,00	32.000,00
15	028.000.302	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO Marca: proprio proprio	UN.	6	3.200,00	19.200,00
16	028.000.308	POLTRONA OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL Marca:	UN.	4	3.200,00	12.800,00

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		próprio próprio Total do Proponente				64.000,00
7219						
JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 02.419.903/0001-37 AV FRANCISCO AREA LEO, 56 LETRA A - VILA PORTUGUESA, TAQUARITINGA - SP, CEP: 15901-002 Telefone: (16) 3252-7253						
Descrição do Produto/Serviço						
1	028.000.231	ARMARIO DE AÇO COR CINZA Marca: MAQMÓVEIS PA 90	UN.	20	2.740,00	54.800,00
2	028.000.257	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL CJA 3 Marca: MAQMÓVEIS CJA 03	UN.	120	520,00	62.400,00
3	028.000.204	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA Marca: MAQMÓVEIS CJP I CD 08	UN.	6	1.510,00	9.060,00
8	028.000.268	MESA PARA CADEIRANTE MESA ACESSIVEL Marca: MAQMÓVEIS MA 02	UN.	4	690,00	2.760,00
9	028.000.314	MODULO P/ TRANSPORTE INTERNO C/ 06 LUGARES Marca: MAQMÓVEIS CARRINHO DE TRANSPORTE INFANTIL 06L	UN.	2	20.150,00	40.300,00
10	028.000.313	MODULO P/ TRANSPORTE INTERNO C/ 08 LUGARES Marca: MAQMÓVEIS CARRINHO DE TRANSPORTE INFANTIL 08L	UN.	2	22.525,00	45.050,00
11	028.000.284	NICHO ORGANIZADOR LUDICO Marca: MAQMÓVEIS CASCATA	UN.	6	1.845,00	11.070,00
12	028.000.320	POLTRONA AUDITORIO OBESO SEM PRANCHETA Marca: FRISOKAR PLUS	UN.	10	6.160,00	61.600,00
13	028.000.321	POLTRONA AUDITORIO PMR SEM PRANCHETA Marca: FRISOKAR PLUS	UN.	10	2.250,00	22.500,00
14	028.000.319	POLTRONA AUDITORIO SEM PRANCHETA Marca: FRISOKAR PLUS	UN.	150	2.155,00	323.250,00
		Total do Proponente				632.790,00
12060						
ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA CNPJ: 48.844.664/0001-63 JOAO GOMES DA NOBREGA, 350 APT 1001BLOCO A - VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP: 89035-450 Telefone: 4791771691						
Descrição do Produto/Serviço						
4	028.000.315	FORNO INDUSTRIAL Marca: METVISA FLGG90	UN.	2	2.155,00	4.310,00
6	028.000.316	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS Marca: METVISA LQL10220M60N5	UN.	4	704,00	2.816,00
		Total do Proponente				7.126,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, contado da publicação, do dia 18/02/2025 à 18/02/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### 10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica nomeado como Gestor do presente contrato a Senhora Rosemary de Angeli Batelo, Cargo: Diretora de Educação, CPF: 047.192.738-40 e fiscal a Senhora Larissa Nossa Martinez da Silva, Cargo: Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, CPF: 380.591.398-27.

### 11. FORO ([art. 92, §1º](#))

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara-SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MAGDA (SP), 18 de fevereiro de 2025.

---

**Município de MAGDA**  
Contratante  
**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

---

**META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CONTRATADA  
**LEANDRO FERNANDES ALVES**  
Representante Legal

---

**JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CONTRATADA  
**RODNEI ALVES BATISTA**  
Representante Legal

---

**ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA**  
CONTRATADA  
**ANA PAULA SARTI PAULUS**  
Representante Legal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADO: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF E CEMEI E POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: [juridico@magda.sp.gov.br](mailto:juridico@magda.sp.gov.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1.** Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
  
- 2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 18 de fevereiro de 2025.

**Município de Magda**

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rodolfo Ferreira Kama  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.549.348-50

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Rodolfo Ferreira Kama  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.549.348-50  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Rodolfo Ferreira Kama  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.549.348-50  
E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Ana Paula Sarti Paulus  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 024.831.849-79  
E-mail: appcomercial.licitacao@gmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Leandro Fernandes Alves  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 075.038.856-02  
E-mail: contato@metaxoffice.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rodnei Alves Batista  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 113.964.858-64  
E-mail: licitacao@jdcomercial.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Rodolfo Ferreira Kama  
Cargo: Prefeito Municipal

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

CPF: 368.549.348-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rosemary de Angeli Batelo

Cargo: Diretora de Educação

CPF: 047.192.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### FICA DESIGNADA COMO GESTORA DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

<b>NOME</b>	ROSEMARY DE ANGELI BATELO
<b>CPF</b>	047.192.738-40
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	DIRETORA DE EDUCAÇÃO
<b>E-MAIL</b>	educacao@magda.sp.gov.br

#### FICA DESIGNADO(A) COMO FISCAL (A) DO PRESENTE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A):

<b>NOME</b>	LARISSA NOSSA MARTINEZ DA SILVA
<b>CPF</b>	380.591.398-27
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>E-MAIL</b>	educacao@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 18 de fevereiro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

**ROSEMARY DE ANGELI BATELO**  
Gestor(a) do Contrato

**LARISSA NOSSA MARTINEZ DA SILVA**  
Fiscal do Contrato

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	RODOLFO FERREIRA KAMA
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	368.549.348-50
Período de gestão:	2025/2028

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
  - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
  - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

**Victor Nossa de Souza Ribeiro**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1574

Página 17 de 17

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE SESSÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico nº 22/2025, objeto do Processo Administrativo nº 88/2025.

**TIPO:** menor preço por item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de DEZEMBRO de 2025 às 09h30min, no portal ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**EDITAL DISPONÍVEL:** A partir de 01 de DEZEMBRO de 2025, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 19 de novembro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51